



BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL
CNPJ nº 50.963.249/0001-70

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de outubro de 2024, às 09:00 horas, de forma não presencial, pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição administradora do **BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 50.963.249/0001-70 ("Administradora" e "Fundo").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da Regulamentação vigente.

03. COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("Cotista"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: Presidente: Sr. Jonatas Oliveira; Secretário: Sr. Erick Sayans.

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: O Cotista, sem ressalvas, aprovou:

a) A 3ª Emissão de Cotas da Série Subordinada do Fundo, no montante total de 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), a ser distribuída por meio de oferta privada, observado o disposto no Suplemento que consta no Anexo I a presente ata.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente da deliberação acima aprovada e não possui qualquer dúvida sobre tal deliberação; (ii) aprova o suplemento consolidado na forma do Anexo I; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra ao Cotista, não houve manifestação.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.



Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92300BB3D345F...
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
E27A0892F69A428...
Secretário

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAE49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Signed by:
Henrik Alexander Bertlin
8408E6172F11481...

TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 3ª EMISSÃO DE COTAS DA SÉRIE SUBORDINADA DO BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ Nº 50.963.249/0001-70

A 3ª EMISSÃO de Cotas SUBORDINADAS do BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Oferta Privada, conforme o artigo 8º da CVM 160.
- b) **Quantidade de Cotas:** A divisão do valor da oferta pelo valor unitário da Cota na Data de Aquisição.
- c) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- d) **Valor total da oferta:** até R\$ 15.200.000,00 (quinze milhões e duzentos mil reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
- e) **Prazo de colocação:** 180 dias
- f) **Amortizações:** Não aplicável
- g) **Resgate:** Não aplicável
- h) **Rentabilidade alvo:** Não aplicável
- i) **Custos de distribuição:** Não aplicável
- j) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Não Aplicável
- k) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 01 de outubro de 2024

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E989F8DAF49F...

BOREAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA